



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

COMISSÃO DE SAÚDE, ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PARECER CONJUNTO

Projeto de Lei Ordinária nº 002/2026

Poder Legislativo

RELATÓRIO

Vem as Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, Saúde, Assistência Social e Cidadania para apreciação do Projeto de Lei Ordinária nº 002/2026, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo a destinar apoio financeiro, por meio de parceria na modalidade Fomento, à Santa Casa de Misericórdia e Hospital São Caetano da Vargem, para execução de ações e serviços de saúde financiados pela Emenda Parlamentar Federal - Proposta de Incremento MAC nº 36000713844202500, e dá outras providências”.

FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente parecer segundo o disposto no Art. 63 e na Subseção I, Art. 67 e 68 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONCLUSÃO

A referida matéria tem por objetivo, autorizar o Poder Executivo a destinar apoio financeiro, por meio de parceria na modalidade fomento, à Santa Casa de Misericórdia e Hospital São Caetano da Vargem, para execução de ações e serviços de saúde financiados pela Emenda Parlamentar Federal – Proposta de Incremento MAC nº36000713844202500, e dá outras providências.

No exame dos aspectos legais e constitucionais, constatou-se que o Projeto de Lei insere-se na competência legislativa do Município, nos termos da Constituição Federal, ao tratar de política pública de saúde e de autorização para execução de despesa pública voltada à garantia do acesso universal e igualitário aos serviços de saúde, não havendo vício de iniciativa, uma vez que a proposição é de competência do Chefe do Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

A parceria proposta encontra-se devidamente enquadrada na Lei Federal nº 13.019/2014, na modalidade Fomento, destinada ao custeio de ações e serviços de saúde de relevante interesse público, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde.

A dispensa do chamamento público mostra-se juridicamente amparada, diante da inviabilidade de competição decorrente da singularidade da Santa Casa de Misericórdia e Hospital São Caetano da Vargem como unidade hospitalar de referência no Município.

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, o projeto atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando acompanhado de declaração de adequação e compatibilidade com o PPA, a LDO e a LOA, prevendo execução das despesas por dotação própria. Destaca-se, ainda, a expressa observância da Instrução Normativa TCE/MG nº 05/2025, reforçando os mecanismos de controle, rastreabilidade, transparência e correta prestação de contas dos recursos públicos.

Por fim, somos pela aprovação da referida matéria, para que possa tramitar e ser votada em plenário.

Brazópolis, 10 de fevereiro de 2026.

Gesse Raimundo de Souza

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

2º Secretário – Designado Relator – Voto FAVORÁVEL à aprovação do projeto

Marcos Adriano Romeiro Simões

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

2º Secretário – Designado Relator – Voto FAVORÁVEL à aprovação do projeto

Leilane de Almeida

Comissão de Saúde, Assistência Social e Cidadania

2ª Secretária – Designada Relatora – Voto FAVORÁVEL à aprovação do projeto